



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ofício nº. 03/2025.


Pinhalzinho, 29 de janeiro de 2.025.

Excelentíssimo Senhor Presidente: -

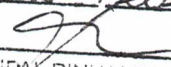
Com o presente, encaminhando à Vossa Excelência e demais integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, incluso o Projeto de Lei que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

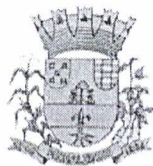
Renovando a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO KIOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho
PINHALZINHO – SP

RECEBEMOS
em 29/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI nº 03 /2025.
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO NO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.”

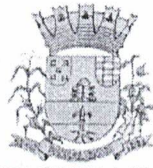
SEBASTIÃO ZANARDI, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pinhalzinho APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do benefício de vale-alimentação, instituído pela Lei nº 1.875/2023, de 10 de novembro de 2023, para o valor mensal de R\$ 516,17 (quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações orçamentárias necessárias para atender integralmente à dotação orçamentária destinada à execução da presente lei, que correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de janeiro de 2.025.


SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027

Impacto nº 0001/2025

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente o projeto de lei que "Concede repasse adicional de vale alimentação no valor de R\$ 150,00 e dá outras providências".

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Concede repasse adicional de vale alimentação no valor de R\$ 150,00	1.031.550,00
Total do Aumento Anual	1.031.550,00

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Concede repasse adicional de vale alimentação no valor de R\$ 150,00	1.077.969,75
Total do Aumento Anual	1.077.969,75

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Concede repasse adicional de vale alimentação no valor de R\$ 150,00	1.126.478,39
Total do Aumento Anual	1.126.478,39

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
.+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2024	-
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	92.036.329,60
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	92.036.329,60
Acréscimo de despesas	1.031.550,00
- Impacto Financeiro	1,1208%
- Impacto Orçamentário	1,1208%


b) Exercício de 2026	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	-
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2026	97.558.509,38
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	97.558.509,38
Acréscimo de despesas	1.077.969,75
- Impacto Financeiro	1,1049%
- Impacto Orçamentário	1,1049%

c) Exercício de 2027	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	-
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2027	103.412.019,94
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	103.412.019,94
Acréscimo de despesas	1.126.478,39
- Impacto Financeiro	1,0893%
- Impacto Orçamentário	1,0893%

III – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 24 de janeiro de 2025.



SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal